



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### ADITIVO N° 62/2023

**5° ADITAMENTO AO CONTRATO N° 14/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CIACAN ENGENHARIA EIRELI – PROCESSO N° 518/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2022.**

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n° 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG n° 45.XXX.XXX-0 inscrito no CPF n° 376.XXX.XX-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, n. 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CIACAN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ n° 35.048.357/0001-24, com sede à Avenida Dr. Carlos Botelho n° 175, bairro Centro, Pariquera-Açu, CEP 11930-000, telefone (13) 9XXXX-XX03, e-mail [ciacanengenharia@gmail.com](mailto:ciacanengenharia@gmail.com), devidamente representado por **Paulo Figueiredo Lucas**, Administrador, inscrito no CPF n° 350.XXX.XXX-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque nos comandos estipulados pelo art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93, cujo objeto visa à **“Contratação de empresa especializada para pavimentação em concreto e obras complementares na estrada do Faú”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à solicitação do Departamento Municipal de Obras, através do Proc. Administrativo 4.759/2023, da manifestação da contratada e do Parecer Jurídico 396/2023, fica aditado o valor do serviço contratado em mais **R\$ 15.928,62 (quinze mil e novecentos e vinte oito reais e sessenta e dois centavos)**, compreendendo período de **01/09/2023** com término em **08/11/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento.

Vinicius Brandão de  
Queiróz  
Prefeito Municipal

CIACAN ENGENHARIA EIRELI  
Paulo Figueiredo Lucas  
CPF n° 350.XXX.XXX-16  
Administrador

Thiago Martins Linhares  
Lopes CPF n° 015.XXX.XXX-  
92  
Dir. Obras  
Gestor do Contrato